

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0000931-3

SAS – IQ

EDITAL nº: 027/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos

CAPACIDADE: 280 vagas

Para o edital 027/SMADS/2025 foram entregues 02 (duas) propostas, das OSC'S: Associação CLAARA e Obra Social Dom Bosco.

A comissão se reuniu para análise do mérito social das propostas, isto é, se estavam em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

Após análise da proposta apresentada pela OSC Associação CLAARA - foram considerados os seguintes elementos: A OSC não apresentou descrição minuciosa de todas as etapas do serviço a ser executado, não considerou o disposto no edital e nas normas de tipificação do serviço, não seguiu o modelo padrão constante no edital de chamamento público, demonstrando ausência de conhecimento das normas e legislação de SMADS. Após análise do Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção identificou que não atendeu o proposto no edital, avaliamos a OSC como desclassificada.

Após análise da proposta apresentada pela OSC Obra Social Dom Bosco - foram considerados os seguintes elementos:

No item DADOS DO SERVIÇO, número de vagas por eixo tecnológicos, a OSC apresentou o número de vagas por eixo diferente do edital. O eixo Turismo Hospitalidade e Lazer está correto. O eixo Controle e Processo Industriais, no edital está previsto 60 vagas, a OSC apresentou 20 vagas. O eixo Produção Cultural e Design, no edital está previsto 80 vagas, a OSC apresentou 120 vagas. O eixo Produção Industrial, no edital está previsto 100 vagas, a OSC apresentou 60 vagas. E a OSC apresentou um eixo que não está previsto no edital, o eixo Infraestrutura com 40 vagas. No item DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, demonstrou conhecimento quanto às características do serviço, considerando as normativas municipais vigentes. No item DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E QUAIS SÃO OS PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, apresentou a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, porém mencionando legislação que não está vigente. No item FORMA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, a OSC apresentou contemplação das ações e procedimentos a serem desenvolvidos

de acordo com os parâmetros, porém citando novamente legislação que não está vigente. 1. Dimensão estrutura física e administrativa: Indicou que os recursos materiais disponibilizados aos usuários e demonstrou que são compatíveis com as ofertas previstas para tipologia de serviço. 2. Dimensão serviços, processos ou atividades: Indicou que realiza a confecção de todos os instrumentais e realiza sua atualização sistemática. 3. Dimensão produtos e resultados: considerou que o número de usuários atendidos estará de acordo com a vagas disponibilizadas, atingindo parâmetro superior. 3.2 - Cardápio: informou que elabora o cardápio considerando o Manual Prático de alimentação da SMADS e demais legislações vigentes aplicáveis. 3.3 - Execução das atividades: planejamento das atividades a serem realizadas com usuários, famílias e território, usando como base as normativas, porém direcionadas ao SAICA. 3.4 - Mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação: demonstrou estratégias de coleta de informações sobre a satisfação dos usuários com a execução do serviço. 4. Dimensão Recursos Humanos: apresentou proposta de ao menos uma capacitação ou atualização de conhecimento realizada no semestre, porém promovidas pelo CREAS e solicitando pagamento com verba de horas técnicas, que não são previstas para a tipologia. 4.2 - Quadro de RH: Quadro de funcionários de acordo com o previsto para a execução do serviço, considerando a sua tipologia, quanto á quantidade de profissionais, mas não cita se seguirá a qualificação técnica. No item Detalhamento da Proposta, 6.1 Público alvo, explicitou a quem o serviço se destina. No item 6.2 Informações das instalações a serem utilizadas, apresentou descrição da provisão de infraestrutura e recursos físicos e materiais do prédio onde o serviço realiza o trabalho social. O ambiente físico é previsto de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. Tem sala para atendimento individualizado, sala para atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT). Apresentaram fotos comprobatórias. No item 6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo, OSC relatou o modo como irá operar suas ações para demonstrar o caráter público da prestação de serviços; que irá atender às premissas do SUAS; que irá cumprir o protocolo de gestão integrada que relaciona a oferta de Benefícios com a oferta da Rede Socioassistencial; porém não informou de que forma irá garantir a inclusão e a equidade dos usuários; e de que forma irá garantir que as ações tenham a centralidade na família. No item 6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertado, está de acordo com o disposto na normativa municipal vigente. No item 6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a proponente apresenta que o trabalho será pautado de acordo com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica, com metodologia definida conforme MDS e Proteção Social Básica, pautada na realidade social, na capacidade de mudanças das pessoas, grupos sociais

com abordagem horizontal, diálogo e no processo educativo de modo a contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Porém não demonstrou de como forma será a execução das atividades planejadas. No item, não detalhou quais serão os cursos e citou que os cursos poderão ser alterados, salientamos que para alteração será necessário respeitar os processos da IN 02/SMADS/2024. No item 6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados, demonstrou que o monitoramento deve ser realizado de forma processual, contínua e cumulativa, para que seus resultados possam direcionar e orientar mudanças de rota e revelar resultados, possibilitando torná-lo público e transparente. Informou que irá monitorar a frequência dos usuários e famílias nas atividades coletivas. Porém citou um instrumental que era utilizado em legislações que não estão vigentes e atividades previstas com horas técnicas e oficinas, que não são previstos para a tipologia. Citou critérios de avaliação que não estão previstos para a tipologia. No 6.7, Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias: Demonstrou que o trabalho com as famílias terá objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, porém não demonstrou quais serão as atividades como: reconhecer as famílias e seus membros como sujeitos de direitos, reconhecer as famílias como promotoras de proteção social e considerá-las como corresponsável no processo de desenvolvimento integral de seus membros; Não apresentou as características e a expressão da questão social presentes no território, que impactam na convivência familiar e comunitária. Informou que irá realizar visitas hospitalares, porém não é previsto para a tipologia. No 6.8, demonstrou conhecimento dos serviços da rede socioassistencial local e de outras políticas públicas no território, porém não demonstrou capacidade de articulação. No 6.9.1. especificou o quadro de recursos humanos de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010, de acordo com a tipificação do serviço e de acordo com a carga horária dos trabalhadores. Observamos que no item Plano de Aplicação do Recurso, a OSC indica profissionais não previstos nas normas da SMADS pertinentes à tipificação do serviço socioassistencial, como Gerencia Administrativa, Assessoria Nutricional, Supervisão/ Assessoria Geral ADM e PED, porém não apresentou descrição detalhada das atividades exercidas, desse modo não foi possível avaliar se o profissional não exerce as mesmas atividades dos profissionais previstos no quadro de recursos humanos da tipologia do serviço. 6.9.2, não demonstrou como é distribuída as jornadas de trabalho dos profissionais. No item Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, o valor total está acima em R\$0,01 por mês. O item 5.1 não está previsto no edital. Após análise do Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção identificou que não atendeu o proposto no edital, avaliamos a OSC como desclassificada.

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	25.274.779/0001-64	Associação CLAARA	Desclassificado
02	61.882.395/0001-98	Obra Social Dom Bosco	Desclassificado

São Paulo, 31 de março de 2025.

*Claudia Cristina de Castro Carvalho*

---

Claudia Cristina de Castro Carvalho – RF: 777.938-1

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

*Dayse Marques Aono*

---

Dayse Marques Aono – RF: 925.771-3

Titular da Comissão de Seleção

*Ana Carolina da Silva*

---

Ana Carolina da Silva – RF: 858.869-4

Titular da Comissão de Seleção